



BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL Nº 03/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Heraldo Alves das Neves, Diretor Administrativo do BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, por este Edital, torna pública a presente retificação do Concurso Público Nº 01/2025, conforme segue:

1. Exclui-se do Item 2.2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS, no Edital de Abertura nº 01/2025, o subitem 2.2.1.1. e altera-se a numeração do e o subitem 2.2.1.2., passando a ser conforme segue:

~~2.2.1.1. Quando o número de vagas reservadas por força da incidência dos percentuais previstos resultar em fração, aplica-se a seguinte regra:~~

~~a) se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e~~

~~b) se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.~~

~~2.2.1.2.~~ **2.2.1.1.** As ocupações das vagas, por pessoas aprovadas na reserva para Pessoas Negras, dar-se-ão de tal modo que o candidato aprovado será convocado para ocupar a 3ª vaga disponível e, posteriormente, os demais candidatos aprovados nesta condição serão convocados para ocupar a 6ª, 10ª, 14ª **7ª, 11ª, 15ª** vagas e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do Concurso, que surgirem durante a vigência do presente edital.

2. Exclui-se do Item 2.3 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD, no Edital de Abertura nº 01/2025, o subitem 2.3.2.1. e altera-se a numeração do e o subitem 2.3.2.2., passando a ser conforme segue:

~~2.3.2.1. Quando o número de vagas reservadas por força da incidência dos percentuais previstos resultar em fração, aplica-se a seguinte regra:~~

~~a) se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e~~

~~b) se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.~~

~~2.3.2.2.~~ **2.3.2.1.** As ocupações das vagas, por pessoas aprovadas na reserva para PCD's, que surgirem durante a vigência do presente edital, dar-se-ão de tal modo que o candidato aprovado, e ainda não nomeado na condição de deficiente, será convocado para ocupar a 2ª vaga que surgir. Os demais candidatos aprovados nesta condição serão convocados para ocupar a 30ª, 50ª, 70ª **22ª, 42ª, 62ª** e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do Concurso.

3. Exclui-se do Item 2.4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS INTEGRANTES DOS POVOS INDÍGENAS, no Edital de Abertura nº 01/2025, o subitem 2.4.1.1. e altera-se a numeração do e o subitem 2.4.1.1.1., passando a ser conforme segue:

~~2.4.1.1. Quando o número de vagas reservadas por força da incidência dos percentuais previstos em fração, aplica-se a seguinte regra:~~

~~a) se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e~~

~~b) se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.~~

~~2.4.1.1.1.~~ **2.4.1.1.** As ocupações das vagas, por pessoas aprovadas na reserva para Pessoas Integrantes dos Povos Indígenas, dar-se-ão de tal modo que o candidato aprovado será convocado para ocupar a 6ª vaga disponível e, posteriormente, os demais candidatos aprovados nesta condição serão convocados para ocupar a ~~150ª, 250ª, 350ª~~ **106ª, 206ª, 306ª** e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do Concurso, que surgirem durante a vigência do presente edital.

4. Altera-se no Item 16. DO PROVIMENTO DOS CARGOS, do Edital de Abertura nº 01/2025, o subitem 16.1.1., passando a ser conforme segue:

16.1.1. O preenchimento das vagas reservadas observará a seguinte ordem:

I) candidato com deficiência, que terá reservada a segunda vaga disponível e, posteriormente, as correspondentes aos números ~~30, 50, 70~~ **22, 42, 62** e assim sucessivamente;

II) candidato negro (pretos ou pardos), que terá reservada a terceira vaga disponível e, posteriormente, as correspondentes aos números ~~6, 10, 14~~ **7, 11, 15** e assim sucessivamente;

III) candidato integrante dos povos indígenas, que terá reservada a sexta vaga disponível e, posteriormente, a correspondente ao número ~~150, 250, 350~~ **106, 206, 306** e assim sucessivamente.

5. Altera-se no Item 2.3. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL do ANEXO VI – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADROS DE PONTUAÇÃO do Edital de Abertura nº 01/2025, o subitens 2.3.2 e 2.3.7. QUADRO DE NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, passando a ser conforme segue:

2.3.2. Não serão consideradas como experiências profissionais estágios curriculares, monitorias, bolsas de estudos, bolsas de iniciação científica, prestação de serviço voluntário, Residência Médica, Multiprofissional, Jurídica ou em área profissional ~~ou de docência~~.

2.3.7. QUADRO DE NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Nº	Descrição dos Motivos de Indeferimento	Fase Recursal – Documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
2.3.6.25	Atividades paralelas aos objetivos diretos do cargo, tais como: docência , participação em comissões e palestras.	-

6. Altera-se no ANEXO VIII – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS do Edital de Abertura nº 01/2025, os programas do CARGO C03: ANALISTA DE PROJETOS – CONTADOR, passando a ser conforme segue:

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO C03: ANALISTA DE PROJETOS - CONTADOR
--

PROGRAMA: Contabilidade e Legislação Societária: Conceitos básicos de contabilidade - Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, Receita e Despesa; Estrutura conceitual básica da contabilidade; Princípios gerais de contabilidade. Critérios de Classificação e Avaliação do Patrimônio. Apuração e Destinação do resultado. Elaboração das demonstrações contábeis. Lei nº 6.404/1976. Características, Natureza e Constituição das Sociedades Anônimas. Capital Social. Ações. Partes Beneficiárias. Debêntures. Bônus de Subscrição. Livros obrigatórios para as Sociedades Anônimas, Conselho de Administração, Diretoria, Conselho Fiscal e Comitê

de Auditoria. Demonstrações contábeis obrigatórias, notas explicativas, relatório de administração, parecer dos auditores; demonstração de fluxo de caixa (método direto e indireto), demonstração de valor adicionado; Cálculo de dividendos e juros sobre capital próprio. **Contabilidade das Instituições Financeiras:** Sistema Financeiro Nacional: conceitos básicos. O plano de contas das instituições financeiras (COSIF). ~~Operações de crédito concedidas. Provisões para riscos de créditos. Classificações de riscos de crédito (Rating). Resolução CMN nº 2.682/99. Empréstimos e financiamentos obtidos. Resolução CMN nº 4.966 e Resolução BCB nº 352:~~ instrumentos financeiros: definição, classificação, mensuração, reconhecimento e baixa; provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito; Hedge Accounting (contabilidade de hedge). Índices de Basileia: conceitos básicos. Patrimônio de Referência, Patrimônio de Referência Exigido (PRE) e Limites operacionais (Imobilização, Exposição ao Setor Público, Exposição Cambial, Exposição por Cliente). ~~Hedge Accounting (Contabilidade de Hedge): conceitos básicos. Resolução CMN nº 4.966.~~ **Convergência das Normas Contábeis:** O processo de convergência da contabilidade brasileira às normas internacionais de contabilidade. Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Normas emitidas pelo CPC e aprovadas pelo Banco Central do Brasil. International Financial Reporting Standards (IFRS): conceitos básicos e IFRS9. **Contabilidade Tributária:** Imposto de renda de pessoas jurídicas, fato gerador e base de cálculo. Lucro presumido, arbitrado e real, LALUR e sua escrituração, regras gerais de dedutibilidade fiscal. Contribuição Social sobre o Lucro: incidências e base de cálculo. Ativos e passivos fiscais diferidos: tratamento contábil e tributário para as adições e exclusões temporárias e definitivas (Resolução CMN n. 4.842/2020). Incentivos Fiscais. Provisões tributárias (IRPJ – CSLL – PIS/PASEP – COFINS). Conhecimentos básicos de SPED: ECD, ECF; EFD/REINF; EFD Contribuições; eFinanceira. Lei de Incentivos Fiscais para Inovação Tecnológica (Lei 11.196/2005). Sistema Tributário Nacional e Código Tributário Nacional; Competência tributária; Receitas Públicas e Tributos: conceito, classificação de receitas e tributos (impostos, taxas e contribuições); Lei Federal nº 14.467/2022. **Instrumentos Financeiros:** Títulos Públicos Federais (LTN; NTN-B; NTN-F; LFT); Títulos de emissão bancária: características e finalidades; Reconhecimento, classificação e mensuração; Depósitos a prazo e captação a mercado; Gestão de carteiras de renda fixa; Duration e convexidade; Contratos futuros, a termo, imunização de risco, hedge, swap. **Contabilidade Gerencial e de custos:** Conceitos e aplicações; Sistemas de acumulação de custos, custeio direto, por absorção, custeio integral, formas de custeamento: direto, variável, padrão, baseado em atividade; Margem de contribuição e uso da informação de custos para análise e tomada de decisões. Análise de custo/ volume/ lucro, ponto de equilíbrio, alavancagem operacional e sobre o patrimônio líquido. Conceito de Ponto de Equilíbrio. Orçamento empresarial: conceito e objetivos; Projeção das demonstrações contábeis. **Análise Econômico-Financeira:** Ajustes e padronização de critérios para realização de análise econômico-financeira. Métodos tradicionais de análise econômico-financeira (horizontal, vertical, números, índices ou quocientes econômico-financeiros de desempenho). Análise da necessidade de capital de giro. Fluxo de caixa (análise): fontes de financiamento dos investimentos: capital próprio ou de terceiros, alavancagem financeira. Análise dos indicadores sobre preço, lucro e rentabilidade de ações. EBITDA: Conceito e aplicações. **Auditoria:** Noções básicas de auditoria externa (independente) e interna. Natureza e campo de atuação da auditoria. Relatórios de Auditoria. Controles internos. Relatório de controles internos. Testes e procedimentos de auditoria. Compliance. **Inovação:** Conceitos, Tipos, Graus, Estratégias de Inovação, Ecossistemas de Inovação, Startups, Mecanismos de Fomento e Financiamento à Inovação, Investimento público e privado em startups e empresas inovadoras, políticas públicas focadas à inovação. **Matemática Financeira:** Juros simples e compostos. Taxas de juros. Desconto. Equivalência de capitais. Anuidades. Sistema de Amortização. Séries de pagamentos. Estatística: Análise de dados. Medidas de posição. Medidas de dispersão. **Análise de crédito e risco:** conceitos; políticas de crédito; os C's do crédito; o processo de crédito; a lógica da análise; a definição dos limites de crédito; garantias; gestão do risco e da carteira; revisão de crédito; Elementos de análise financeira de empreendimentos: estrutura de capital, política de dividendos e análise de risco; planejamento, elaboração, análise e administração de projetos; **Análise de Projetos Estruturados ("project finance"):** conceitos e aplicações, análise de viabilidade do projeto, arranjos de garantias, plano de financiamento e definição do valor das empresas ("valuation"). **Administração financeira:** análise do capital de giro; princípios e tipos de planejamento financeiro; alavancagem operacional, financeira (conceito e cálculo) e total; gestão de ativos e passivos de curto prazo (caixa e títulos negociáveis, capital circulante líquido e empréstimos a curto prazo, duplicatas a receber e estoques); **Noções de Economia:** Microeconomia: padrão de concorrência; análise de competitividade; análise de indústrias e da concorrência; vantagens competitivas; cadeias e redes produtivas; competitividade e estratégia empresarial; Política Monetária: instrumentos e reflexos na tomada de decisão dos agentes econômicos. Moeda: conceito e funções. **Matemática Financeira:** Taxas de juros: taxas nominais, efetivas e equivalentes; Juros simples e compostos: montante, capital, prazo e taxa; desconto racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas; TIR, VPL, payback e payback descontado; Séries de pagamento: métodos de amortização; estrutura, fluxos de caixa e classificação, taxas de juro, prestações, prazos, capitais e montantes; Indicadores Financeiros: Meta SELIC; Taxa SELIC e DI; Índices de Preços; **Sistema Financeiro Nacional:** estrutura e composição do SFN; subsistema normativo (CMN, BACEN, CVM, BNDDES), subsistema operativo (bancos

comerciais, bancos de desenvolvimento, bancos de investimento, sociedades de crédito, financiamento e investimento, cooperativas de crédito, bancos múltiplos, sociedades de arrendamento mercantil, sociedades de crédito imobiliário, associações de poupança e empréstimo, agências de fomento e bancos de desenvolvimento); o papel das principais agências de fomento no Brasil (BNDES, bancos de desenvolvimento e agências de fomento estaduais); **Normatizações:** Bancos de Desenvolvimento (Resolução CMN nº 5047); Acordo de Basiléia. Resolução CMN nº 4.557, de 23/02/2017; Lei nº 8.137/1990; “Lei do Colarinho Branco” (Lei nº 7.492/1986); Lei dos crimes de “lavagem de dinheiro” (Lei nº 9.613/1998); Sigilo bancário (Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001). **Organismos Multilaterais de Desenvolvimento e Agências Governamentais:** fontes de recursos internacionais, Noções de ESG (Environmental, Social and Governance). **Legislação Bancária:** Lei n.º 4.595/1964 (Sistema Financeiro Nacional); Lei n.º 4.728/1965 (Mercado de Capitais); Lei n.º 6.024/1974 (Intervenção e Liquidação de Instituições Financeiras); Lei n.º 7.913/1989 (Ação Civil Pública Contra os Crimes Financeiros); Lei n.º 8.137/1990 (Crimes Contra a Ordem Tributária e Econômica); Lei n.º 9.613/1998 (Lavagem e Ocultação de Bens, Direitos e Valores); Lei nº 4.595/64; Resolução CMN nº 5.047/2022: regulamenta funcionamento dos Bancos de Desenvolvimento; Lei nº 13.709/2018 (LGPD); Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); Lei nº 13.303/2016 (estatuto das estatais); Lei nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica); Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)

Porto Alegre, 28 de agosto de 2025.

Heraldo Alves das Neves

Diretor Administrativo